

**TENDO EM VISTA** o Despacho nº 4468/2020 - PRESI/GAPRE (evento 0753891), nos autos do Processo Administrativo SEI 0004047-52.2019.8.01.0000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2806/2019 (id 0680396), que prorrogou a competência do Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Brasília, para prestar auxílio na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 06/03/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILA PARA ACRESCEM A FONTE 700 COMO ELEMENTO DE PESQUISA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2020**

**OBJETO:** O presente termo de apostila tem por objeto acrescentar na Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2020 mais um programa de trabalho, conforme solicitado pela DIFIC (0753106).

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.2. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 203.005.02.126.2282.2168.0001 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação-Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica e de Segurança da Informação, Fonte de Recurso 100 (RPI), Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente, 4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Investimento), 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoa Jurídica (Investimento).

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.2. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 203.005.02.126.2282.2168.0001 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação-Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica e de Segurança da Informação, Fonte de Recurso 100 (RP), Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente, 4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Investimento), 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoa Jurídica (Investimento) e o Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 700, Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 4.4.90.30.00 - Material de Consumo (Investimento), 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoa Jurídica (Investimento).

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente

Rio Branco-AC, 05 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 05/03/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Processo: 0007416-54.2019.8.01.0000**

**Nº do Contrato: 20/2020**

Modalidade de Licitação: Adesão à ARP 83/2019 oriunda do Pregão Eletrônico n. 27/2019 – Procuradoria Geral do Estado de Tocantins.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.906.025/0001-35.

**Objeto:** Aquisição de baterias para nobreaks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

**Vigência:** adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de assinatura do contrato.

**Valor:** R\$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20/9/2019.

**Processo Administrativo nº:0007821-90.2019.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Presidência, Secretaria de Apoio aos Órgãos julgadores Administrativos e Comissões

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, ao TJAC, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 10/2020, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0753275), Resultado por Fornecedor (doc. 0753276) e Termo de Adjudicação (doc. 0753279), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa CERRADO VIAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.772.189/0001-10, com valor de R\$ 0,00 (zero reais) para RAV (Remuneração do Agente de Viagem), para o item único. O valor total disponível para contratação corresponde a 1.027.600,00 (um milhão, vinte e sete mil e seiscentos reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 05/03/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo Administrativo nº:0007983-85.2019.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrações de plástico, retornáveis de 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior, especificamente as Comarcas de Tarauacá, Feijó e CIC - Centro Integrado de Cidadania do Jordão.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 6/2020, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0746114), Resultado por Fornecedor (doc. 0746115) e Termo de Adjudicação (doc. 0746117), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa J. V. COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, com valor global de R\$ 14.390,00 (Quatorze mil trezentos e noventa reais), sendo R\$ 5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o grupo 1 (Tarauacá); R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais) para o grupo 2 (Feijó) e R\$ 2.805,00 (Dois mil oitocentos e cinco reais) para o grupo 3 (Jordão).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 05/03/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.